

ATA N.º 01/2016

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

----- Aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se em reunião ordinária a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, José Barbosa Mota, Carlos Augusto Ferreira de Melo Sárria e Luís Miguel Pereira Bernardes dos Santos Neto, tendo faltado por motivo justificado a Vereadora Leonor Cristina Costa Matos Lêdo da Fonseca. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo.-----

----- **Deliberação Nº 1/2016: Aprovação da Ata n.º 26/2015 de 21 de dezembro:** Em virtude da ata n.º 26/2015 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de dezembro, ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

----- **Deliberação Nº 2/2016: Atribuição Fundos de Maneio – 2016:** Presente a informação n.º 33/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os Fundos de Maneio para o período compreendido entre 1/01/2016 a 31/12/2016. -----

----- **Deliberação Nº 3/2016: Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis:** Presente a informação n.º 62/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD, 3 votos contra dos Vereadores do PS e o voto de qualidade a favor do Presidente da Câmara, autorizar, a título excepcional, o aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiro de 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e no estrito cumprimento do n.º 2 do referido artigo, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 5º do DL nº

127/2012, de 21 de Junho. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Espinho votaram contra o Aumento Temporário de Fundos Disponíveis, por considerarem que há uma clara subversão da legislação que regulamenta esta matéria e que este documento revela omissão, pouca consistência e falta de transparência. Assim, entende-se por «Fundos disponíveis» as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: i) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes; ii) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes; iii) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada, incluindo a receita de ativos e passivos financeiros, ou recebida como adiantamento; iv) A previsão da receita efetiva própria cobrada nos três meses seguintes, incluindo a previsão de receita de ativos e passivos; v) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei; vi) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas; vii) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º. No entanto, o executivo municipal pretende fazer um aumento temporário de fundos que serão exatáveis arrecadar para além dos 3 meses seguintes que a lei consagra como expectável para a pretensão do município de Espinho. Evoca uma Plano de Obras para 2016 que manifestamente não nos foi dado a conhecer e uma portaria, 384/2008, que Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Alcoutim e define a sua constituição, e não conseguimos entender o que é que esta comissão do concelho de Alcoutim tem a ver com a questão do aumento temporário de fundos disponíveis no concelho de Espinho, ainda por cima, com um valor de 1 milhão de euros. Na deliberação, apenas é evocado que o aumento temporário dos fundos disponíveis é efetuado a título excepcional para o mês de janeiro, omitindo o valor total dos fundos, quais os compromissos efetuados e que a Câmara Municipal de Espinho necessita de utilizar neste mês. Na nossa perspetiva este aumento não é temporário, uma vez que é para o ano todo sem saber com exatidão quais os compromissos que se pretendem efetivamente suprir. O aumento indiscriminado de fundos disponíveis pela totalidade das receitas próprias, está subjacente de uma forma bastante evidente que há uma antecipação de receita, não sendo também indicado o mês em que vai ser cobrada, no caso deste tipo de receita ou o mês em que será recebida, no caso de produto de empréstimo. Este aumento de fundos temporários indicia que há compromissos para os quais não existem fundos disponíveis e que neste documento não existe a indicação que compromissos estão comprometidos e não têm fundos disponíveis. O aumento temporário dos fundos disponíveis só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso. Que compromissos são estes? Não são utilizados os fundos disponíveis dos primeiros três meses de 2016, uma vez que estas receitas já

foram comprometidas no último aumento de fundos disponíveis realizado em junho de 2015. O mapa de fundos disponíveis é confuso, erróneo e pouco esclarecedor. Existem diversos totais errados, que indiciam falta de rigor nas receitas apresentadas e antecipadas ao longo de todo o ano e não nos próximos 3 meses, conforme a legislação exige.” Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “O Aumento Temporário de Fundos Disponíveis aprovado é o responsável pelo normal funcionamento dos diversos serviços municipais, e cujas funções estão previstas em sede de Documentos Previsionais, nomeadamente as que respeitam a obrigações do município no âmbito das suas competências legais, garantindo uma gestão equilibrada através do planeamento correto e atempado da tesouraria para o ano 2016 das receitas e compromissos assumidos e a assumir. Esta deliberação está legalmente prevista na LCPA e na Lei nº 127/2012 de 21 de junho, quer em termos de antecipação das receitas previstas nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 5º (transferências com origem no Orçamento de Estado e previsão da receita efetiva própria, ambas respeitantes aos meses de abril a dezembro de 2016), quer em termos de verbas previstas na alínea g) do nº 1 do mesmo artigo (verbas respeitantes ao Plano de Obras para 2016 já aprovado por Despacho da SET, e ao Projecto 52/PORTARIA 384/08 – Rebaixamento da Via Férrea de Espinho), conforme referido na informação técnica.” -----

----- **Deliberação Nº 04/2016: Aprovação das “Normas de Funcionamento da Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva para vigorar em 2016”:** Presente a informação n.º 88/2016 dos Serviços de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de projeto de normas de funcionamento em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência regulamentar do órgão executivo do Município prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na parte final da alínea k) do n.º do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho), e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 41.º do “Regulamento da Biblioteca Municipal de Espinho «Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva»” (publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 94 de 15 de maio de 2012), aprovar as “Normas de Funcionamento da Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva para vigorar em 2016”.-----

----- **Deliberação Nº 5/2016: Doação de livros à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva:** Presente a informação n.º 90/2016 dos Serviços de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento dos livros

doados à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva, nos meses de novembro e dezembro de 2015 e deliberou, por unanimidade, aceitar as respetivas liberalidades. -----

----- **Deliberação Nº 6/2016: Realização de Jogos de Airsoft no Parque da Cidade –**

Ratificação de Despacho: Presente a informação n.º 31/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). **Votação:** A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente da Câmara que, autorizou o pedido de Rui Miguel Coelho dos Santos Caralinda Silva, para realização de um evento no Parque da Cidade “Jogos de Airsoft” nos dias 3 de janeiro (domingo), 7 de fevereiro (domingo) e 26 de junho de 2016, (domingo).

----- **Resumo diário de tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 30 de dezembro de 2015 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2014 no valor de mil trezentos e vinte e dois euros e setenta e um cêntimos). Mil setecentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e setenta e cinco mil e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos. DOCUMENTOS – Trinta e um mil trezentos e treze euros e noventa e quatro cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 30 de dezembro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de trinta e quatro milhões setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e um cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de trinta milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e vinte e quatro euros e cinquenta e um cêntimos.

----- **Festival de Cinema Imersivo – Agradecimento:** A Câmara tomou conhecimento da carta da Organização do Festival de Cinema Imersivo a agradecer o apoio da edilidade para a realização do Festival de Cinema Imersivo IFF15 que decorreu de 4 a 6 de dezembro de 2015. -----

----- **Sporting Clube de Espinho – Agradecimento:** A Câmara tomou conhecimento do e-mail do Sporting Clube de Espinho a agradecer a cedência de instalações para realização do jantar de natal da secção de futebol de formação realizado em 18 de novembro p.p. -----

----- **Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de diversas diligências que efetuou no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e

pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da Câmara _____